



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

DECRETO LEGISLATIVO Nº 009/2010.

AUTOR. MESA DIRETORA.

ASSUNTO: "APROVA AS CONTAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2009."

Apresentado em 09 de Dezembro de 2010

Rejeitado em _____ de _____ de _____

Aprovado em 16 de Dezembro de 2010

Extraído o autógrafo em 16 de Dezembro de 2010

Subiu a Sanção sob protocolo em 16 de Dezembro de 2010, pelo ofício n.º _____

Sancionado em _____ de _____ de _____

Promulgado em _____ de _____ de _____

Veto Parcial em _____ de _____ de _____

" Total em _____ de _____ de _____

Arquivado em _____ de _____ de _____

Resolução n.º _____ de _____ de _____

Publicado em 17 de Dezembro de 2010 no Doj. 2.392.

Decreto Legislativo nº: 009/2010.

Secretaria, Japeri _____ de _____ de _____

Prefeito Municipal de Japeri

RETIFICAR A PORTARIA N.º 0959/2010, que concedeu Licença para acompanhamento do cônjuge à servidora **CRISTIANA ANDRADE PEREIRA**, matrícula n.º 1018-02, Nutricionista, produzindo efeitos a contar de 01/09/2010, conforme proferido no Processo Administrativo n.º 3783/2010.

Japeri, 09 de dezembro de 2010.

Ivaldo Barbosa dos Santos
 Prefeito Municipal de Japeri

PORTARIA N.º 1052/2010

O Prefeito Municipal de Japeri, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, Resolve:

DESIGNAR, sem prejuízo de suas funções, o servidor **JOSE LUIZ DE ASSIS AZEVEDO** - Matrícula n.º 2006-02 - Professor II, para acompanhar os contratos firmados com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, bem como emitir os termos provisórios ou definitivo referente a execução dos serviços contratados, com fulcro na Lei n.º 8666/93 e na determinação do MPE, através do Processo TCE/RJ n.º 218.946-0/2009, de acordo com o proferido no Processo Administrativo n.º 5905/2010.

Japeri, 09 de dezembro de 2010.

Ivaldo Barbosa dos Santos
 Prefeito Municipal de Japeri

PORTARIA N.º 1053/2010

O Prefeito Municipal de Japeri, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, Resolve:

DESIGNAR, sem prejuízo de suas funções, o servidor **MARCELO ROBERTO DAS SILVA** - Matrícula n.º 4385-01 - Diretor de Esporte, Turismo e Lazer, para acompanhar os contratos firmados com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, bem como emitir os termos provisórios ou definitivo referente a execução dos serviços contratados, com fulcro na Lei n.º 8666/93 e na determinação do MPE, através do Processo TCE/RJ n.º 218.946-0/2009.

Japeri, 09 de dezembro de 2010.

Ivaldo Barbosa dos Santos
 Prefeito Municipal de Japeri

PORTARIA N.º 1054/2010

O Prefeito Municipal de Japeri, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, Resolve:

DESIGNAR, sem prejuízo de suas funções, o servidor **MARCELO DA SILVA PEREIRA** - Matrícula n.º 4385-01 - Coordenador da Guarda Municipal e Controle de Trânsito, para acompanhar os contratos firmados com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, bem como emitir os termos provisórios ou definitivo referente à execução dos serviços contratados, com fulcro na Lei n.º 8666/93 e na determinação do MPE, através do Processo TCE/RJ n.º 218.946-0/2009.

Japeri, 09 de dezembro de 2010.

Ivaldo Barbosa dos Santos

**AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
 REGISTRO DE PREÇOS
 PREGÃO PRESENCIAL N.º 115/2010, 116/2010 E 117/2010**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI, no uso de suas atribuições, comunica que as licitações em epígrafe, foram canceladas.

IVALDO BARBOSA DOS SANTOS
 Prefeito

ATOS DO PREVI JAPERI

PORTARIA N.º 064/2010

A Presidente do PREVI-JAPERI, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

RETIFICAR o tipo de benefício previdenciário constante no item 62 da Portaria n.º 062/2010, logo onde se lê auxílio doença leia-se licença maternidade.

Japeri, 16 de dezembro de 2010.

ROSILENE MARIA RIBEIRO
 PRESIDENTE
 PREVI-JAPERI

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO N.º 009 / 2010.

"Aprova as contas do Poder Executivo Municipal referente ao exercício de 2009".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA O SEGUINTE

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas do Poder Executivo Municipal de Japeri, referente ao exercício de 2009, em conformidade com o Parecer emitido pelas Comissões de Constituição, Justiça e Redação Final e Orçamento, Finanças e Contabilidade.

Art. 2º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Japeri, 16 de Dezembro de 2010.

KERLY GUSTAVO BEZERRA LOPES
 PRESIDENTE



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

OFÍCIO PRS/SSE/CSO 39769/2010

Rio de Janeiro, 19 de novembro de 2010.

Senhor Presidente,

Comunico a V.Ex.^a que, em sessão plenária de 18/11/2010, nos termos do voto do Conselheiro Aluisio Gama de Souza, que examinou o Processo TCE/RJ 215.355-9/2010, referente as contas da administração financeira desse Município, exercício de 2009, o Tribunal decidiu pela emissão de parecer prévio favorável com ressalva(s), determinação(ões) e recomendação(ões) sobre as contas do Chefe do Poder Executivo.

Atenciosamente,


ROSE MEIRE FERREIRA CORREIA
Substituto Eventual do Secretário-Geral das Sessões



**EXMO. SR.
VEREADOR KERLY GUSTAVO LOPES BEZERRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI
AVENIDA FRANCISCO ANTONIO RUSSO, 79
ENGENHEIRO PEDREIRA - JAPERI/RJ CEP 26.445-140
REF.PROC.TCE/RJ 215.355-9/2010
OFÍCIO PRS/SSE/CSO39769/2010**

02/002940 OF099



Guia Externa de Ofícios

Nº Guia: 34047/2010 Origem:CSO Data de Saída: 24/11/2010 03:11:33 PM

Destino:CAMARA JAPERI



CSO-39769/2010 SEM PRAZO	CONTAS DE GESTAO KERLY GUSTAVO LOPES BEZERRA Processo TCE : 215355-9/2010
-----------------------------	---

Total de ofícios na guia: 1

Emitida por : MARIA DE LOURDES BARROS	Matrícula : 02/001790
Recebida em: <u>06/12/10</u>	Responsável: <u>[Assinatura]</u>
Matrícula: _____	CPF: _____

1ª Tentativa	Data ___/___/___	Servidor: _____
	Hora _____	Matrícula: _____ Rubrica: _____
<input type="checkbox"/> Sucesso	<input type="checkbox"/> Não procurado	<input type="checkbox"/> Não encontrado
<input type="checkbox"/> Falecido	<input type="checkbox"/> Atestado de óbito anexado	<input type="checkbox"/> Recusou recebimento
<input type="checkbox"/> Mudou-se	<input type="checkbox"/> Novo endereço	
Observação:		

PREENCHER EM LETRA DE FORMA.
EM CASO DA OPÇÃO NÃO PROCURADO, POR FAVOR, JUSTIFICAR NA OBSERVAÇÃO.

2ª Tentativa	Data ___/___/___	Servidor: _____
	Hora _____	Matrícula: _____ Rubrica: _____
<input type="checkbox"/> Sucesso	<input type="checkbox"/> Não procurado	<input type="checkbox"/> Não encontrado
<input type="checkbox"/> Falecido	<input type="checkbox"/> Atestado de óbito anexado	<input type="checkbox"/> Recusou recebimento
<input type="checkbox"/> Mudou-se	<input type="checkbox"/> Novo endereço	
Observação:		

PREENCHER EM LETRA DE FORMA.
EM CASO DA OPÇÃO NÃO PROCURADO, POR FAVOR, JUSTIFICAR NA OBSERVAÇÃO.

3ª Tentativa	Data ___/___/___	Servidor: _____
	Hora _____	Matrícula: _____ Rubrica: _____
<input type="checkbox"/> Sucesso	<input type="checkbox"/> Não procurado	<input type="checkbox"/> Não encontrado
<input type="checkbox"/> Falecido	<input type="checkbox"/> Atestado de óbito anexado	<input type="checkbox"/> Recusou recebimento
<input type="checkbox"/> Mudou-se	<input type="checkbox"/> Novo endereço	
Observação:		

PRIORIDADE

PREENCHER EM LETRA DE FORMA.
EM CASO DA OPÇÃO NÃO PROCURADO, POR FAVOR, JUSTIFICAR NA OBSERVAÇÃO.





Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri
Mesa Diretora

DECRETO LEGISLATIVO Nº 009 / 2010.

“Aprova as contas do Poder Executivo Municipal referente ao exercício de 2009”.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES
LEGAIS, APROVA O SEGUINTE**

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas do Poder Executivo Municipal de Japeri, referente ao exercício de 2009, em conformidade com o Parecer emitido pelas Comissões de Constituição, Justiça e Redação Final e Orçamento, Finanças e Contabilidade.

Art. 2º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Japeri, 16 de Dezembro de 2010.

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI
Ver. Kerly Gustavo Bezerra Lopes
Ver. Kerly
PRESIDENTE

KERLY GUSTAVO BEZERRA LOPES
PRESIDENTE



C. M. JAPERI
PROTOCOLO
DATA: 09 / 12 / 2010
Nº 009 LIVº _____ FLº 02

Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri
Mesa Diretora

DECRETO LEGISLATIVO Nº 009 / 2010.
"Aprova as contas do Poder Executivo Municipal referente ao exercício de 2009".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES
LEGAIS, APROVA O SEGUINTE

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas do Poder Executivo Municipal de Japeri, referente ao exercício de 2009, em conformidade com o Parecer emitido pelas Comissões de Constituição, Justiça e Redação Final e Orçamento, Finanças e Contabilidade.

Art. 2º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

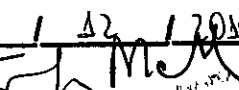
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Japeri, 09 de Dezembro de 2010.

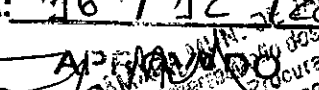
KERLY GUSTAVO BEZERRA LOPES
PRESIDENTE


CEZAR DE MELO
VICE-PRESIDENTE


ÁLVARO CARVALHO DE MENEZES NETO
SECRETÁRIO

C. M. JAPERI
EXPEDIENTE LIDO
DATA: 09 / 12 / 2010


DE JAPERI
do dos Santos
adorador
Cidade de Japeri
Rua
Moi. 0133102

C. M. JAPERI
DISCUSSÃO ÚNICA
DATA: 16 / 12 / 2010


DE JAPERI
do dos Santos
adorador
Cidade de Japeri
Rua
Moi. 0133102